



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

### Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

## **PARECER**

### **PROCESSO LICITATÓRIO 1/2017-013 SEINFRA**

### **C O N V I T E No. 1/2017-013-SEINFRA**

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação No. 1/2017-031 SEINFRA/PMVN, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, com objetivo de Construir Estrutura de Box Provisória para a continuidade das atividades comerciais dos feirantes, ocupantes do Mercado Municipal de Peixe, durante o período de Reforma do Mercado Municipal do Peixe, do Município de Vigia de Nazaré-Pa. , originário do Procedimento de Licitação, na modalidade “Convite já identificado, celebrado pela CONTRATANTE :Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, CNPJ-05.351.606/0001-95, com a CONTRATADA: **N A OLIVEIRA DE JESUS E CIA LTDA-EPP, CNPJ. 27.049.093/0001-03, no valor de R\$ 75.003,30 ( Setenta e Cinco Mil, Três Reais e Trinta Centavos)**, com base fundamentada na Lei 8.666/93, e posteriores instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo de Licitação, na modalidade Convite, encontra-se Revestido das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo de Dispensa de Licitação encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 16 de outubro de 2017